



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2022**

PROJETO BÁSICO

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

2 – OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, conforme detalhamento abaixo.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

| ITENS | Unid. Medida | Descrição | QTD | Valor unitário |
|--------------|---------------------|--|------------|-----------------------|
| 1 | Diárias | Serviços/atividades de TOPOGRAFIA: - Equipe: 1 (um) topografo e 2 (dois) ajudantes; - Veículos, combustível, estação total e todos os equipamentos necessários para execução do serviço, conforme composição do serviço em planilha anexa, (Tabela SINAP e SETOP), anexada em documentos complementares na plataforma. | 60 | R\$ 1.099,00 |

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II c/c § 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o inciso IV, do artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de topografia, para auxiliar no planejamento e execução de obras de diversas naturezas e por diversos órgãos da administração, tais como pavimentação, construção civil, construção e/ou reforma de creche escolar, quadras, dentre outros no âmbito do município de Capim Branco/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A prestação dos serviços dar-se-á conforme solicitação da Prefeitura de Capim Branco/MG, devendo ser executada na totalidade, considerando a programação prévia entre as partes, observando o cronograma de obras indicadas para a execução dos serviços.

5.2 - **Após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, a Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento formal da solicitação.**

5.3 - Em caso de descumprimento, deverá a contratante notificar a contratada para que sejam tomadas as providências cabíveis de regularização.

5.4 - A contratada não poderá realizar os serviços, objeto do contrato, sem pedido formal, por escrito ou meio magnético, contendo a correta e completa descrição dos mesmos, salvo decisão em contrário e autorização formal da Prefeitura de Capim Branco/MG.

5.5 - A Contratada deverá submeter-se, tecnicamente, às diretrizes dos responsáveis técnicos e administrativos dos serviços onde estiverem atuando, bem como da equipe de gestão da Contratante.

5.6 - A aceitação do serviço somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do contrato, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

5.7 - Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações solicitadas, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro que atenda ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.8 - O Município não estará obrigado a utilizar os serviços constantes desta Dispensa para Registro de Preços;

5.9 - A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a

Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada é obrigada a garantir a execução dos serviços contratados, conforme tipo de unidade e formato de serviço já especificado neste Termo de Referência.

6.2 - Os serviços devem ser realizados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a CONTRATANTE, recusar os serviços que não atenderem a tal requisito.

6.3 - A contratada deve arcar com as despesas referentes à alimentação e transporte dos funcionários que irão prestar os serviços.

6.4 - A Contratada deverá arcar com todos os tributos inerentes à execução dos serviços a serem prestados.

6.5 - Em caso de falta injustificada de profissional vinculado à CONTRATADA no cumprimento do objeto da presente licitação, a CONTRATADA terá que fazer a reposição imediata de mão de obra, após comunicação da falta pela CONTRATANTE.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - É responsabilidade da Contratante disponibilizar o espaço físico com instalações, apropriados para a execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - A Contratante deverá atestar a execução da prestação de serviço por meio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras e pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente entregues, no prazo e nas condições contratuais.

7.3 - É obrigação da Contratante decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução desta contratação e dar as devidas providências.

8- PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aprovação da medição dos serviços prestados pelo responsável indicado pela Secretaria de Gestão Urbana e Obras, observado;

8.2 - A comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

8.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, quando couber.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Licitante;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;
- g) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU ou CFT (da empresa) ou certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA/CAU ou CFT.
- h) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente dispensa eletrônica.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, mesmo que o fornecedor interessado tenha esquecido de juntar a certidão;

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO

060101.12.361.1202.2038 Manutenção Conservação de Imóveis

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0125

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG

(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0450

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS 0476

060101.12.365.1202.1007 Const./Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado

44905100 Obras e Instalações 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. 0126

44905100 Obras e Instalações 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS 0127

44905100 Obras e Instalações 147 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO 0128

OBRAS

080101.04.122.0402.2063 Manut. Ativ. Administrativas

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0258

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0467

080101.04.122.0402.2067 Manutenção Conservação de Imóveis

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0270

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0480

44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0271

44905100 Obras e Instalações 186 TRANSF. UNIÃO REF. ROYALTES 0272

44905100 Obras e Instalações 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0490

080101.15.451.1502.1013 Const./Reforma Pracas, Parques e Jardins

44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0274

44905100 Obras e Instalações 124 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS OU 0275

44905100 Obras e Instalações 264 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 0460

44905100 Obras e Instalações 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0491

080101.15.451.1502.2068 Manut/Conserv. Pracas, Parques e Jardins

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0277

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0492

080101.15.452.1501.2069 Desp. Var./Limpeza Urbana/Coleta Lixo

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0282

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0468

080101.26.453.2601.1018 Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas

44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0292

44905100 Obras e Instalações 116 CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO 0293

44905100 Obras e Instalações 124 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS OU 0294

44905100 Obras e Instalações 165 OUTROS RECURSOS VINCULADOS 0295

44905100 Obras e Instalações 190 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 0296

44905100 Obras e Instalações 264 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 0473

44905100 Obras e Instalações 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0493

080101.26.782.2601.2072 Manut. Conserv. Ruas/Avenidas e Estradas

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0299

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 157 MULTAS DE TRANSITO 0300

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0479

DES.ECON. E SOCIAL:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

090101.08.122.0402.2073 Manut. das Ativ. Administrativas

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0318
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 200 RECURSOS ORDINÁRIOS 0496
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 129 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS.
0319
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 229 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS.
0464

090101.08.244.0801.2079 Manut. Ativ. do Conselho Tutelar

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0350
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 129 TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS.
0351

090101.16.482.1601.1020 Const./Reforma Unidades Habitacionais

44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0369

090101.16.482.1601.2082 Conservação/Melhoria Unid. Habitacional

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0373

090301.18.125.1801.2087 Programa Educação Ambiental

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0385

090301.20.605.2001.2089 Implant./Manut. Feira dos Produtores

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0393

1 – VALOR ESTIMADO: R\$ 65.940,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Capim Branco, MG – 26 de abril de 2022.

Fabiana Andrade Fonseca
Agente de Contratações

Idivaldo Antônio de Paula
Secretário de Gestão Urbana e Obras

Secretaria Mun. de Des. Econ. Social
Ana Cristina P.S. de Ávila

Secretaria de Educação
Lucas Henrique de Araujo Mendes